

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2932/1986

Ementa

DECLARA "IMUNES DE CORTE" AS ÁRVORES EXISTENTES NA PRAÇA DA BANDEIRA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/03/1986 26/03/1986 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 4166/1985 - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Revogada

Observações

MEIO AMBIENTE - arborização - imunidade de corte

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1996 Lei n° 4942/1996 Revogada por



LEI Nº 2932, DE 20 DE MARÇO DE 1986 ·

Declara "imunes de corte" as arvores existentes na Praça da Bandeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 1986, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - São declaradas "Imunes de corte" as árvores existentes na Praça da Bandeira, a saber:

I - jacarandas mimosos (jacaranda mimosifolia);

II - angicos brancos (piptadenia colubrina);

III - quaresmeiras (tibouchina granulosa);

IV - sibipirunas (caesalpinea peltophoroides);

V - alfeneiros (ligustrum japonicum);

VI - flamboyants (delonix regia);

VII - ipes amarelos (tecoma chrysotricha);

VIII - paineiras (chorisia speciosa);

IX - canudeiro (cassia multijuga);

X - mangueira (mangifera indica);

XI - alecrim (holocalix glazziovii);

XII - figueira (ficus pohliana);

XIII - seringueira (ficus elastica);

XIV - Santa Barbara;

XV - tamarindos (tamarindus indica);

XVI - coqueiros (arecastrum romanzoffianum);

XVII - guapuruvu (schyzolobium parahyba);

XVIII - tipuanas (tipuana tipu).

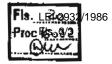
Art. 2º - Esta lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário/

Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Mod. 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL



-1ei 2932/86-

-f1s.02-

Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de - março de mil novecentos e oitenta e seis.

(adoniro dose moreira)

Secretário de Negócios Jurídicos

na.-

MECANOGRAFIA